

P. 1237 de 24 de Dezembro de 1963

Stelso Ferreira Pinto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de Dezembro de 1963, formula o seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal desta cidade, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

Parágrafo Único - O crédito especial, de que trata o presente artigo, será usado no fínacio Estadual, para cobrir as despesas com a festa de formatura dos seus alunos.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos financeiros do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
24 de Dezembro de 1963.

O Prefeito Municipal

Stelso Ferreira Pinto

Publicado na Prefeitura nesta data:
São Luiz, 24 de Dezembro de 1963.

O Secretário

O Escrivão: Bazzodo